

**RELATÓRIO COMPLEMENTAR DA ATA DA  
SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°007/2022**

Ilmo Sr. Presidente do Conselho Administrativo

A Pregoeira, Senhora ANA CRISTINA CIGERZA SILVA, designado por força da PORTARIA N° 009/2021/CA, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossa Senhoria o relatório circunstanciado do Pregão Presencial n.º 007/2022/SENAR/MT, do tipo Menor Preço Do Lote, concernente ao Processo Administrativo n.º 44385/2022, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO EQUIPADO COM CARRETA TIPO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, E SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA UTILIZANDO VEÍCULO TIPO CAMINHÃO “MUNCK”**, para atender as necessidades do Centro de Treinamento do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – SENAR/MT, localizado no município de **Sorriso/MT**, por um período de 12 (doze) meses, cuja a sessão de abertura foi realizada no dia 19/04/2022 às 08h30min (horário de Local) na Sede do Centro de Treinamento e Difusão Tecnológica de Sorriso/MT.

Imprescindível tecer, que o SENAR/MT cumpriu toda fase interna e externa do Processo, respeitando cuidadosamente a legislação vigente e todos os respectivos princípios da licitação como legalidade, impessoalidade, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, dentre outros.

**1. DA EVOLUÇÃO DOS AUTOS**

A evolução dos autos ocorreu conforme descrição e datas do documento Histórico do Processo n° 44385/2022.

**2. DA PUBLICIDADE**

Imperioso elucidar, que o aviso de abertura da sessão pública do procedimento em tela, foi publicado no Jornal local de grande circulação, Jornal A Gazeta, bem como disponibilizado no sítio do SENAR, com vistas a dar ampla publicidade (transparência) aos atos praticados, bem como atender ao princípio da competitividade, destinando a selecionar a proposta mais vantajosa para a instituição de acordo com os princípios esculpidos no art. 2º do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

**3. DO ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO/ADENDO**

Constata-se dos autos, que o procedimento em tela não foi alvo de pedidos de esclarecimentos/impugnações.

#### 4. DA SESSÃO PÚBLICA

**4.1. Do Credenciamento** – Declarada a sessão aberta, a comissão de licitação constatou-se a participação de (duas) empresas, qual seja a seguinte:

Licitante	CNPJ
A M VARNIER TRANSPORTES EIRELI	13.973.256/0001-27
METALURGICA SANTA ROSA	06.290.919/0001-43

**4.2. Da Proposta** - Ato contínuo, a Pregoeira, em conjunto com a CPL, verificou a conformidade da proposta de preços com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo **CLASSIFICADA** proposta apresentada, como se segue:

##### Lote 01

Proponente	Proposta	Situação	Observação
A M VARNIER TRANSPORTES EIRELI	R\$ 1.020.000,00	Classificado	
METALURGICA SANTA ROSA	R\$ 814.000,00	Classificado	

##### Lote 02

Proponente	Proposta	Situação	Observação
A M VARNIER TRANSPORTES EIRELI	R\$ 150.000,00	Classificado	
METALURGICA SANTA ROSA	R\$ 164.000,00	Classificado	

##### Lote 03

Proponente	Proposta	Situação	Observação
A M VARNIER TRANSPORTES EIRELI	R\$ 220.000,00	Classificado	
METALURGICA SANTA ROSA	R\$ 154.000,00	Classificado	

**4.3. Da Fase de Lances** - Destarte, passou-se para a fase de aceitação/negociação com o licitante participante do certame em epígrafe, donde apresentou o seguinte resultado:

##### Lote 01

Proponente	Proposta
A M VARNIER TRANSPORTES EIRELI	R\$ 1.020.000,00
METALURGICA SANTA ROSA	R\$ 700.000,00

##### Lote 02

Proponente	Proposta
A M VARNIER TRANSPORTES EIRELI	R\$ 103.000,00
METALURGICA SANTA ROSA	R\$ 102.000,00

##### Lote 03

Proponente	Proposta
A M VARNIER TRANSPORTES EIRELI	R\$ 220.000,00
METALURGICA SANTA ROSA	R\$ 154.000,00

Ao final da fase de aceitação, constatou-se que o preço final ofertado pela licitante vencedor no **Lote 01**, ficou acima do valor previamente estimado pelo SENAR/MT, mesmo após as tentativas de negociação, em consonância com o entendimento do Tribunal de Contas da

União no Acórdão 534/2020-Primeira Câmara. Em relação ao valor final ofertado pelo licitante para o **Lote 02 e 03**, ficou dentro do previamente estimado pelo SENAR/MT.

Desta forma, nos termos do subitem 8.4. do edital, solicitou-se da empresa que estava concorrendo para a contratação em evidência, o envio da proposta final realinhada juntamente com a planilha de composição de custos para análise e decisão final quanto a aceitação ou não. Desta feita, constata-se as propostas finais realinhadas juntamente com a composição de custos nos autos do processo físico.

Nesse contexto, após análise da proposta final realinhada juntamente com a composição de custo, esta comissão de licitação resolveu pela não aceitação do preço final ofertado para o Lote 01, haja vista que restou acima do valor de referência para esta contratação, tendo por base os parâmetros de mercado, bem como ainda por não refletir os preços praticados na praça, conforme se pode constatar das cotações constantes dos autos.

No entanto, que para este lote havia fornecedor subsequente na ordem da classificação, esta Comissão convocou as empresas interessadas para realizar a reabertura deste certame, afim de oportunizar o fornecedor subsequente a ofertar seu melhor valor. A sessão foi remarcada para acontecer na data 29/04/2022 às 14h00min (Horário local), via plataforma Google Meet, conforme informações enviadas via e-mail e anexadas aos autos.

Desta feita, a sessão foi declarada aberta e passou-se para negociação do Lote 01 em questão. Donde apresentou o seguinte resultado:

#### Lote 01

Proponente	Proposta
A M VARNIER TRANSPORTES EIRELI	R\$ 790.000,00

Ao final da fase de aceitação, constatou-se que o preço final ofertado pela licitante vencedor no **Lote 01**, ficou acima do valor previamente estimado pelo SENAR/MT, mesmo após as tentativas de negociação, em consonância com o entendimento do Tribunal de Contas da União no Acórdão 534/2020-Primeira Câmara.

Considerando o envio da proposta realinhada e planilha de composição de custos, o melhor valor ofertado pelo fornecedor A M VARNIER TRANSPORTES EIRELI ficou acima do previamente estimado, e após análise, está Comissão decidiu pela não aceitação desta proposta, por não refletir os valores de mercado, conforme mapa comparativo.

Passado este momento, está Comissão encaminhou para a Gerência de Licitação o processo para finalização do certame, na fase de formulação de Aviso de Resultado. Neste momento, o fornecedor vencedor dos Lotes 02 e 03 informou que se fosse possível, ele teria interesse em ofertar melhor valor para o Lote 01. E após análise deste pedido, está Comissão considerando os princípios que regem as licitações, e considerando principalmente a vantajosidade desta contratação para o SENAR/MT, decidiu-se por realizar uma nova reabertura do certame. A sessão foi remarcada para acontecer na data 20/05/2022 às 15h00min (Horário local), via plataforma Google Meet, conforme informações enviadas via e-mail e anexadas aos autos.

Desta feita, a sessão foi declarada aberta e passou-se para negociação do Lote 01 em questão. Donde apresentou o seguinte resultado:

**Lote 01**

Proponente	Proposta
METALURGICA SANTA ROSA	R\$ 687.040,00

Ao final da fase de aceitação, constatou-se que o preço final ofertado pela licitante vencedor no **Lote 01**, ficou dentro do valor previamente estimado pelo SENAR/MT. Assim, nos termos do subitem 8.4. Do edital, solicitou-se da empresa que estava concorrendo para a contratação em evidência, o envio da proposta final realinhada juntamente com a planilha de composição de custos. Desta feita, constata-se as propostas finais realinhadas juntamente com a composição de custos nos autos do processo físico.

Nessa senda, diante de tudo o que se expôs, esta Comissão de Licitação conclui que:

I – Foi realizado o devido procedimento licitatório com todas as suas formalidades;

II – Houve ampla publicidade do procedimento licitatório em testilha;

III – Os Lotes 01, 02 e 03 do procedimento licitatório restou vencedor com o valor final dentro do previamente estimado pelo SENAR/MT;

VI – Considerando, finalmente, o encerramento do processo, em atendimento ao que dispõe o art. 14. Inciso IV, e art. 21, Inciso XV, ambos do RLC SENAR, esta CPL com fulcro nos fundamentos de fato e de direito encaminha o processo concluso ao Presidente do Conselho Administrativo, para a ratificar as recomendações do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio que presidiram a sessão pública do certame em testilha, constante do relatório da Comissão de Licitação;

V - **HOMOLOGAR** os lotes **01, 02 e 03** do procedimento licitatório em epígrafe.

Cuiabá (MT), 24 de maio de 2022.



**Ana Cristina Cigerza Silva**  
Pregoeira Oficial

**Evelin Macedo Silva**  
Membro da Equipe de Apoio



**Dandra Renata Souza Lima**  
Membro da Equipe de Apoio

**ANEXO**

<b>LOCAÇÃO DE TRANSPORTES</b>			
<b>Valor total de referência</b>	<b>Licitantes</b>	<b>Proposta apresentada</b>	
		<b>Inicial</b>	<b>Final</b>
R\$ 687.040,00	METALURGICA SANTA ROSA	R\$ 814.000,00	R\$ 687.040,00
R\$ 110.000,00	METALURGICA SANTA ROSA	R\$ 164.000,00	R\$ 102.000,00
R\$ 160.650,00	METALURGICA SANTA ROSA	R\$ 154.000,00	R\$154.00,00

